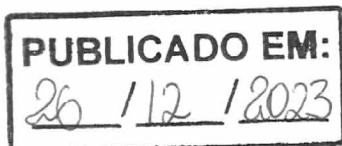




LEI Nº 2.810, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.



ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.732, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º- Ficam alterados os anexos da Lei Municipal n.º 2.732/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, de acordo com os anexos da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2024.

Art. 2.º- As demais legislações municipais de caráter orçamentário e financeiro, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias, as Leis Orçamentárias Anuais e as leis de créditos adicionais, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 26 de dezembro de 2023.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal